



## DECRETO 7451 DE 10 DE ABRIL DE 2025

*“Convoca a 1ª Conferência Municipal De Promoção da Igualdade Racial do Município de Guairá –SP.”*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE CMIR – CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, GESTÃO 2024/2026, e**

- **Considerando** a necessidade de avaliação das políticas públicas, estratégias e ações voltadas à Promoção da Igualdade Racial, e a refletir o caráter estruturante dessas políticas em favor da equidade racial, do enfrentamento ao Racismo e da redução de desigualdades raciais no Brasil e no município de Guairá - SP.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica convocada a **Iª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Guairá/SP.**

**Artigo 2º** - A 1ª Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial, realizar-se-á no dia 15 de maio de 2025, das 7h30 às 13h30, nas dependências do Centro de Lazer José Pugliesi, tendo como tema central: “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial”.

**Artigo 3º** - A 1ª Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial, terá como Tema Central: **“Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial”.**

**Artigo 4º** - A 1ª Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial, terá como **objetivos:**

- a) Promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de propostas monitoráveis para reparação e justiça racial no Brasil, considerando os avanços alcançados desde a institucionalização de políticas de promoção da igualdade racial e as desigualdades raciais persistentes;
- b) Estabelecer diretrizes para atualização dos marcos legais relacionados à promoção das políticas de igualdade racial a partir de diálogos participativos e interseccionais;
- c) Fortalecer as ações relacionadas à garantia de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;
- d) Fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, por meio da descentralização das políticas públicas junto aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios;
- e) Promover estratégias e ações de reparação e justiça racial no âmbito das políticas públicas;
- f) Assegurar a memória do debate e das resoluções da V CONAPIR;



- g) Priorizar a participação de mulheres em toda sua diversidade;
- h) Monitorar as políticas públicas brasileiras em relação ao cumprimento das legislações internacionais; e
- i) Oportunizar diálogos sobre formas contemporâneas de racismo, discriminação racial e xenofobia.

**Artigo 5º** - A 1ª Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial, terá como Eixos e subeixos orientadores: que serão tratados em todas as etapas, sem prejuízo de debates específicos em função da realidade das diferentes Unidades da Federação e de seus municípios, sendo:

**a) Eixo 1. DEMOCRACIA**

- 1.1. Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo;
- 1.2. Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público;
- 1.3. Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial; e
- 1.4. Estratégias para a promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental por meio de políticas integradas de infraestrutura sustentável.

**b) Eixo 2. JUSTIÇA RACIAL**

- 2.1. Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da População Negra;
- 2.2. Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra;
- 2.3. Estratégias para a garantia de direitos culturais da população negra;
- 2.4. Estratégias que possam oportunizar trabalho digno, renda justa e igualitária para a população negra;
- 2.5. Qualificação da política de assistência social para o atendimento da população negra, quilombola, indígena, cigana e de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros;
- 2.6. Segurança pública, sistema de justiça e sistema carcerário: desafios no enfrentamento às violências;
- 2.7. Enfrentamento às violências com ênfase nas mulheres negras; e
- 2.8. Estratégias para uma política de comunicação antirracista.

**c) Eixo 3. REPARAÇÃO**

- 3.1. Política Tributária e população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;
- 3.2. Propostas de políticas para o envelhecimento da população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;



**3.3.** Políticas para a população negra LGBTQIA+ e pessoas negras com deficiência;

**3.4.** Ações para o fortalecimento ao enfrentamento do racismo religioso nas políticas;

**3.5.** Políticas de reparação para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro.

**Artigo 6º** - São participantes da 1ª Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial, representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil .

**Artigo 7º** - A Assembleia presente definirá por meio de seu Regimento Interno os critérios de escolha das propostas elencadas por eixos e subeixos temáticos e outras questões que, por ventura venham ocorrer durante o evento que serão dirimidas pela comissão organizadora.

**Artigo 8º** - Todas as propostas elencadas serão encaminhadas para o Poder Público Municipal e até 05 (cinco) propostas por eixo para as etapas Regional, Estadual e Nacional sendo que 02 (duas) delas por eixo deverão ser priorizadas dentre as propostas aprovadas.

**Artigo 9º** - Será realizada a organização e realização do pleito eleitoral para eleger os membros representantes da sociedade civil e do poder público para delegados da V Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial representando o município de Guairá-SP.

**Artigo 10** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 11** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 10 de abril de 2025.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
*Prefeito*

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 CMIR**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL - CMIR** do município de Guairá/SP gestão 2024/2026 no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal de criação de nº 3257 de 04 de Setembro de 2024, e decreto municipal de nº 7.403 de 24 de fevereiro de 2025,

### **RESOLVE:**

#### **I - DA CONVOCAÇÃO**

Convocar representantes do Poder Público Municipal e de toda Sociedade Guairense para a 1ª Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial.

**II - A 1ª Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial, realizar-se-á no dia 15 de maio de 2025 horário das 7h30m às 13h30m, nas dependências do Centro de Lazer José Pugliesi, tendo como tema central: “Igualdade e Democracia :Reparação e Justiça Racial ”.**

#### **III - DOS OBJETIVOS**

**São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial:**

- I.** Promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de propostas monitoráveis para reparação e justiça racial no Brasil, considerando os avanços alcançados desde a institucionalização de políticas de promoção da igualdade racial e as desigualdades raciais persistentes;
- II.** Estabelecer diretrizes para atualização dos marcos legais relacionados à promoção das políticas de igualdade racial a partir de diálogos participativos e interseccionais;
- III.** Fortalecer as ações relacionadas à garantia de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;
- IV.** Fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, por meio da descentralização das políticas públicas junto aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios;
- V.** Promover estratégias e ações de reparação e justiça racial no âmbito das políticas públicas;
- VI.** Assegurar a memória do debate e das resoluções da V CONAPIR;
- VII.** Priorizar a participação de mulheres em toda sua diversidade;
- VIII.** Monitorar as políticas públicas brasileiras em relação ao cumprimento das legislações internacionais; e



- IX.** Oportunizar diálogos sobre formas contemporâneas de racismo, discriminação racial e xenofobia.

**IV - A 1ª Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial, terá como Eixos e subeixos Orientadores:** que serão tratados em todas as etapas, sem prejuízo de debates específicos em função da realidade das diferentes Unidades da Federação e de seus municípios, sendo:

### **Eixo 1. DEMOCRACIA**

- 1.1. Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo;
- 1.2. Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público;
- 1.3. Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial; e
- 1.4. Estratégias para a promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental por meio de políticas integradas de infraestrutura sustentável.

### **Eixo 2. JUSTIÇA RACIAL**

- 2.1. Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da População Negra;
- 2.2. Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra;
- 2.3. Estratégias para a garantia de direitos culturais da população negra;
- 2.4. Estratégias que possam oportunizar trabalho digno, renda justa e igualitária para a população negra;
- 2.5. Qualificação da política de assistência social para o atendimento da população negra, quilombola, indígena, cigana e de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros;
- 2.6. Segurança pública, sistema de justiça e sistema carcerário: desafios no enfrentamento às violências;
- 2.7. Enfrentamento às violências com ênfase nas mulheres negras; e
- 2.8. Estratégias para uma política de comunicação antirracista.

### **Eixo 3. REPARAÇÃO**

- 3.1. Política Tributária e população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;
- 3.2. Propostas de políticas para o envelhecimento da população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;



3.3 Políticas para a população negra LGBTQIA+ e pessoas negras com deficiência;

3.4 Ações para o fortalecimento ao enfrentamento do racismo religioso nas políticas;

3.5 Políticas de reparação para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro.

**V - São participantes da 1ª Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial,** representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil.

**VI -** A Assembleia presente definirá por meio de seu Regimento Interno os critérios de escolha das propostas elencadas por eixos e subeixos temáticos e outras questões que, por ventura venham ocorrer durante o evento serão dirimidas pela comissão organizadora.

**VII -** Todas as propostas elencadas serão encaminhadas para o Poder Público Municipal e até 05(cinco) propostas por eixo para as etapas Regional, Estadual e Nacional sendo que 02 (duas) delas deverão ser priorizadas dentre as propostas aprovadas.

**VIII - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL DO OBJETIVO:**

- a) O Pleito Eleitoral será realizado para eleger os membros representantes da sociedade civil e do poder público para delegados da V Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial representando o município de Guairá- SP.
- b) Os candidatos interessados a concorrerem ao pleito eleitoral conforme objetivo especificado poderão preencher a ficha de inscrição até o dia 15/05/2025 as 10hs00 durante a realização da 1ª Conferencia antes do Processo do Pleito eleitoral.
- c) As fichas de inscrição serão avaliadas pela Comissão Organizadora para posterior aprovação pela plenária.
- d) Todos os participantes da assembleia terão direito a voz e voto
- e) Cada membro da plenária poderá votar em apenas uma pessoa.

**IX -** Outras questões que por ventura venham ocorrer durante a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Guairá – SP e o Pleito Eleitoral serão resolvidas pela Comissão organizadora do evento.

Guairá, 08 de abril de 2025.

---

**Gabriel Godoi Teixeira**  
**Presidente do CMIR**